



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Processo Licitatório.....: 27/2016
Modalidade: Pregão Presencial N° 16/2016
Data de Abertura da Licitação ...: 18 de Abril de 2016
Data de Retificação.....: 3 de Maio de 2016
Data de Abertura das Propostas ..: 16 de Maio de 2016
Horário: 08h30min

Objetivo: Seleção de propostas visando aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde referente a proposta n° 04215.168000/1140-01/Ministério da Saúde, Recurso 4931 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica; Proposta n° 11979.091000/1130-03/Ministério da Saúde, Recurso 4957 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica; e Incentivo de Implantação ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Recurso 4520 PAB Variável.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura de Paulo Bento
02 - Local de entrega do objeto licitado: Unidade Básica de Saúde
03 - Prazo de entrega das propostas: 16/05/2016
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: 30 (trinta) dias
05 - Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **16/05/2016** às **08h30min**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde referente a proposta n° 04215.168000/1140-01/Ministério da Saúde, Recurso 4931 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica; Proposta n° 11979.091000/1130-03/Ministério da Saúde, Recurso 4957 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica; e Incentivo de Implantação ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Recurso 4520 PAB Variável.

Item	Quantidade	Un.	Especificação
1	1,0000	UN	Compressor odontológico, capacidade mínima 50 litros, 2HP
2	2,0000	UN	Esfigmomanômetro Obeso, tecido em algodão, tipo de feixe metal
3	10,0000	UN	Cadeira Giratória em aço/ferro pintado, com rodízios, com regulagem de altura, assento/encosto estofado, nas cores azul/preto
4	3,0000	UN	Ar condicionado quente frio, tipo Split de 12000BTU, com instalação, cor branco, com controle remoto, direcionadores de ar, timer, 220V
5	13,0000	UN	Balde/lixeira a pedal, confeccionado em polipropileno, capacidade de 30L até 49L
6	6,0000	UN	Armário em madeira/MDF, espessura mínima 15mm, tamanho mínimo de 0,80 x 2,30 x 0,48m, mínimo 5 prateleiras, portas duplas, cor branco ou cinza
7	4,0000	UN	Escada com dois degraus estrutura em tubo de aço inox; piso em madeira revestido com borracha antiderrapante; pés com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 390 x 540 x 330mm . Dimensões aproximadas do degraus: 390 x 200mm
8	1,0000	UN	Carro para material de limpeza, acompanhado de: vassoura mpo pó acrílico 60cm; balde espremedor 28L com divisor de água; bolsa coletora de 90L, mop úmido (lava piso); pá coletora; placa piso molhado
9	2,0000	UN	Biombo em aço inoxidável, rodízios, tamanho triplo
10	1,0000	UN	Computador portátil (Notebook) Disco Rígido mínimo de 500 GB Processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10, Memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, Tamanho da Tela mínimo 13,3 polegadas, teclado ABNT2, Mouse Touchpad, Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI, Interface USB, HDMI, display Port/VGA, SD card,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

			bateria mínimo de 3 horas, Webcam, sistema operacional Windows 7Pro 9 64 bits), garantia mínima de 12 meses, Unidade de disco ótico CD/DVD ROM
11	1,0000 UN	Câmera Web (WebCam), Resolução 720 p, Foco manual/Automático, Suporte adaptável Mesa /Monitor Velocidade mínima de 30 fps interface USB, garantia mínima de 12 meses	
12	4,0000 UN	Arquivo pasta suspensa Material Madeira/MDF mínimo 15mm, com 04 gavetas, tamanho mínimo de 0,46X0,43X1,44 (L, P, A), corrediças metálicas	
13	2,0000 UN	Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU), material de confecção em vinil com reservatório	
14	3,0000 UN	Otoscópio composição mínima de 10 espéculos reusáveis com bateria recarregável	
15	1,0000 UN	Dermatoscópio iluminação led, aumento 10x	
16	2,0000 UN	Mesa de Mayo, aço inoxidável	
17	1,0000 UN	Concentrador de oxigênio, capacidade até 5L/min, tipo portátil, bateria interna mínimo de 3h	
18	1,0000 UN	Aspirador de secreções elétrico móvel, capacidade de 6 a 10L; suporte com rodízios; válvula de segurança; frasco termoplástico/vidro	
19	2,0000 UN	Fotopolimerizador de resinas, tipo led com fio	
20	1,0000 UN	Cadeira odontológica completa, terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada; comando: pedal; equipo: acoplado pneumático; refletor: multifocal (mais de uma intensidade); cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: mínimo 1 ponta; seringa tríplice: possui	
21	1,0000 UN	Ultrassom odontológico, jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável	
22	1,0000 UN	Raio X odontológico instalação: coluna móvel; modo de operação: digital; faixa de tensão (kvp): uma	
23	2,0000 UN	Negatoscópio, tipo: aço inoxidável, parede, 1 corpo	
24	2,0000 UN	Mocho, confeccionado em aço/ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás	
25	1,0000 UN	Criocautério, tipo de gás: nitrogênio; suporte com rodízios, até 5 ponteiros	
26	1,0000 UN	Colposcópio, aumento variável, com braços, câmera e monitor	
27	10,0000 UN	Computador All In One 21,5" com as seguintes características mínimas: processador frequência 2,16Ghz; cache 2MB 64bits, litografia 22nm ou superior; memória 4gb ddr3 expansível até 8gb, ddr311600mhz, sodimm 1 slot; tela 21,5" full hd (1920x1080) ipz lcd; disco rígido 500gb (sata2 5400rpm); interface gráfica hd graphics; webcam 1.0mp hd (720p) (com microfone); áudio hd, alto falante 2x5,0w estéreo; usb: 1xusb 3.0 (1 com carregamento usb inteligente) 3xusb 2.0(carregamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

			usb inteligente); leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdx,mmc)bluetooth 4.0 le; wireless dual band wireless - ac3160(ac 1x1, dual band, bt combo); lan gigabit (10/100/1000mbit/s); saída fone de ouvido e entrada microfone; teclado com fio padrão abnt2;mouse com fio (incluso); adaptador ac bivolt 110/220v 65w; garantia de 12 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal abnt2;mouse com fio (incluso); adaptador ac bivolt 110/220v 65w; garantia de 12 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal
28	1,0000 UN	Ar condicionado	quente frio, tipo Split de 18000BTU, com instalação, cor branco, com controle remoto, direcionadores de ar, timer, 220V
29	20,0000 UN	Cadeira em aço/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno, nas cores azul / branco / incolor	
30	1,0000 UN	Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis	Câmara para conservação de imunobiológicos, com capacidade interna mínima de 340 litros, tipo vertical, construída externamente em chapas de aço tratado quimicamente para evitar corrosão, montada em chassi metálico e rodízios com freio. Gabinete interno em aço inoxidável, com 04 prateleiras mínimo em aço inoxidável. Controle de temperatura microprocessado, homogeneização de temperatura, alarmes, leitura de mínima, máxima e atual temperatura, software de gerenciamento, discador telefônico, controlador de tensão elétrica que aciona o sistema de emergência na falta e instabilidade da energia elétrica, permitindo a emissão de gráficos de performance da energia elétrica. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica com autonomia mínima de 48 horas, integrado ao gabinete e do mesmo fabricante. Iluminação interna, através de acionamento automático quando da abertura da porta ou temporizado com acionamento externo. Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, com vedação através de perfil magnético. Degelo automático com evaporação do condensado. Painel de comando na parte superior da câmara com chave geral. Alarmes quando Temperatura de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar. Funcionamento: 127/220 VOLTS 50/60 Hz. Garantia: 12 meses
31	1,0000 UN	Biombo plumbífero	biombo de proteção curvo de 1mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões: largura 80cm; altura: 180cm, comprimento 40cm, peso bruto 95kg, peso líquido 55,80kg
32	3,0000 UN	Suporte de Soro	material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal, altura regulável
33	1,0000 UN	Impressora Multifuncional jato de tinta colorida	Impressora Colorida Tanque de Tinta Tipo de impressora: Jato de Tinta Sistema de Impressão: Colorido Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade. Wireless: Sim. Velocidade em cores: Até 15 ppm. Velocidade em preto: Até 33 ppm. Resolução máxima em preto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Resolução Impressora: 5760x1440dpi. Resolução máxima em cores:
Resolução Impressora: 5760x1440dpi. Consumo: 11w Capacidade da
bandeja: 100 folhas na entrada e 30 na saída Tipo do Papel para
Impressão: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante,
semi brilhante e auto-adesivo Suprimentos: Refil Preto (rendimento
4000 páginas), Refil Amarelo (rendimento 6500 páginas), Refil Magenta
(rendimento 6500 páginas) e Refil Amarelo (rendimento 6500 páginas).
Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8,
Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. Requisitos do Sistema:
Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8,
10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. Conteúdo da Embalagem: 01 Multifuncional, 01
refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01
Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares, 01 Guia de
instalação rápida, 01 Manual do Usuário e 01 Cabo USB Incluso.
Voltagem: Bivolt
Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 14,5x47,2x30cm.
Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) AxLxP: 20,7x
52x39,1cm. Peso líq. aproximado do produto: 4,4Kg. Peso aproximado da
embalagem c/ produto: 6,2Kg. Garantia do Fornecedor: 12 meses

OBS.: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem cotação superior
ao valor de referência.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada
e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-
la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de
Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível
gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio
digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/syspropostas.exe>

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas
até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das
propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à
autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e
quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será
designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidora do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 16/2016
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 16/2016
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta, conforme **item 2.2** deste edital, apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca e modelo do produto ofertado com seu respectivo catálogo para visualização de suas características técnicas comparando com o exigido no edital.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

d) Certificado de registro atualizado do equipamento junto ao Ministério da Saúde, conforme artigo 25 da Lei Federal nº 6.360/76 e alterações (registro da ANVISA), para as empresas que cotarem os itens 02, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 30 e 32.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

ofertados, após abertos os envelopes n° 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada (para os itens controlados pelo Ministério da Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

i) Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE de correlato).

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado, junto ao Almoarifado do Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias: 08.01.10.301.0123.1226.4.4.90.52.08.00; 08.01.10.301.0123.1275.4.4.90.52.08; 08.01.10.301.0123.1275.4.4.90.52.12.00; 08.01.10.301.0123.1275.4.4.90.52.35; 08.01.10.301.0123.1275.4.4.90.52.42.00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

08.01.10.301.0123.1275.4.4.90.52.99; 08.01.10.301.0128.2509.4.4.90.52.35.00;
08.02.10.301.0123.1029.4.4.90.52.08; 08.02.10.301.0123.1029.4.4.90.52.12.00;
08.02.10.301.0123.1029.4.4.90.52.42.00.00.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração do menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 03 de Maio de 2016.

PEDRO LORENZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 16/2016**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 16/2016**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 27/2016

Modalidade: Pregão Presencial N° 16/2016

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Compressor odontológico, capacidade mínima 50 litros, 2HP Valor de Referência: 2.450,0000 Marca: _____	_____	_____
2	2,0000 UN	Esfigmomanômetro Obeso, tecido em algodão, tipo de feixe metal Valor de Referência: 195,0000 Marca: _____	_____	_____
3	10,0000 UN	Cadeira Giratória em aço/ferro pintado, com rodízios, com regulagem de altura, assento/encosto estofado, nas cores azul/preto Valor de Referência: 200,0000 Marca: _____	_____	_____
4	3,0000 UN	Ar condicionado quente frio, tipo Split de 12000BTU, com instalação, cor branco, com controle remoto, direcionadores de ar, timer, 220V Valor de Referência: 1.300,0000 Marca: _____	_____	_____
5	13,0000 UN	Balde/lixeira a pedal, confeccionado em polipropileno, capacidade de 30L até 49L Valor de Referência: 270,0000 Marca: _____	_____	_____
6	6,0000 UN	Armário em madeira/MDF, espessura mínima 15mm, tamanho mínimo de 0,80 x 2,30 x 0,48m, mínimo 5 prateleiras, portas duplas, cor branco ou cinza Valor de Referência: 780,0000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7	4,0000 UN	Escada com dois degraus estrutura em tubo de aço inox; piso em madeira revestido com borracha antiderrapante; pés com ponteiros de borracha. Dimensões aproximadas: 390x540x330mm Dimensões aproximadas do degraus: 390x200mm Valor de Referência: 210,0000 Marca: _____	_____	_____
8	1,0000 UN	Carro para material de limpeza, acompanhado de: vassoura mpo pó acrílico 60cm; balde espremedor 28L com divisor de água; bolsa coletora de 90L, mop úmido (lava piso); pá coletora; placa piso molhado Valor de Referência: 820,0000 Marca: _____	_____	_____
9	2,0000 UN	Biombo em aço inoxidável, rodízios, tamanho triplo Valor de Referência: 700,0000 Marca: _____	_____	_____
10	1,0000 UN	Computador portátil (Notebook) Disco Rígido mínimo de 500 GB Processador no mínimo Intel Core I3 ou AMD A10, Memoria RAM 4GB, DDR3, 1600 MHz, Tamanho da Tela mínimo 13,3 polegadas, teclado ABNT2, Mouse Touchpad, Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI, Interface USB, HDMI, display Port/VGA, SD card, bateria mínimo de 3 horas, Webcam, sistema operacional Windows 7Pro 9 64 bits), garantia mínima de 12 meses, Unidade de disco ótico CD/DVD ROM Valor de Referência: 2.480,0000 Marca: _____	_____	_____
11	1,0000 UN	Câmera Web (WebCam), Resolução 720 p, Foco manual/Automático, Suporte adaptável Mesa /Monitor Velocidade mínima de 30 fps interface USB, garantia mínima de 12 meses Valor de Referência: 135,0000 Marca: _____	_____	_____
12	4,0000 UN	Arquivo pasta suspensa	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Material Madeira/MDF mínimo 15mm, com 04
gavetas, tamanho mínimo de 0,46X0,43X1,44(L, P, A),
corrediças metálicas

Valor de Referência: 450,0000

Marca: _____

- | | | | |
|----|-----------|---|-------|
| 13 | 2,0000 UN | Reanimador pulmonar manual adulto (AMBU), _____
material de confecção em vinil com reservatório
Valor de Referência: 245,0000
Marca: _____ | _____ |
| 14 | 3,0000 UN | Otoscópio _____
composição mínima de 10 espéculos
reusáveis com bateria recarregável
Valor de Referência: 525,0000
Marca: _____ | _____ |
| 15 | 1,0000 UN | Dermatoscópico iluminação led, aumento 10x _____
Valor de Referência: 1.680,0000
Marca: _____ | _____ |
| 16 | 2,0000 UN | Mesa de Mayo, aço inoxidável _____
Valor de Referência: 525,0000
Marca: _____ | _____ |
| 17 | 1,0000 UN | Concentrador de oxigênio, capacidade até _____
5L/min, tipo portátil, bateria interna mínimo de 3h
Valor de Referência: 13.000,0000
Marca: _____ | _____ |
| 18 | 1,0000 UN | Aspirador de secreções elétrico móvel, _____
capacidade de 6 a 10L, suporte com rodízios,
válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro
Valor de Referência: 2.900,0000
Marca: _____ | _____ |
| 19 | 2,0000 UN | Fotopolimerizador de resinas, tipo led com _____
fio
Valor de Referência: 700,0000
Marca: _____ | _____ |
| 20 | 1,0000 UN | Cadeira odontológica completa, _____
terminais: mínimo 2; cabeceira: articulada;
comando: pedal; equipo: acoplado pneumático;
refletor: multifocal (mais de uma intensidade);
cuba: porcelana/cerâmica; unidade auxiliar:
mínimo 1 ponta; seringa tríplice: possui
Valor de Referência: 12.600,0000 | _____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

21	1,0000 UN	Ultrassom odontológico, jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável Valor de Referência: 2.900,0000 Marca: _____	_____	_____
22	1,0000 UN	Raio X odontológico instalação: coluna móvel; modo de operação: digital faixa de tensão (kvp): uma Valor de Referência: 5.700,0000 Marca: _____	_____	_____
23	2,0000 UN	Negatoscópio, tipo: aço inoxidável, parede, 1 corpo Valor de Referência: 450,0000 Marca: _____	_____	_____
24	2,0000 UN	Mocho, confeccionado em aço/ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás Valor de Referência: 230,0000 Marca: _____	_____	_____
25	1,0000 UN	Criocautério, tipo de gás: nitrogênio; suporte com rodízios, até 5 ponteiros Valor de Referência: 2.700,0000 Marca: _____	_____	_____
26	1,0000 UN	Colposcópio, aumento variável, com braços, câmera e monitor Valor de Referência: 16.000,0000 Marca: _____	_____	_____
27	10,0000 UN	Computador All In One 21,5" com as seguintes características mínimas: processador frequência 2,16Ghz; cache 2MB 64bits, litografia 22nm ou superior; memória 4gb ddr3 expansível até 8gb, ddr3l1600mhz, sodimm 1 slot; tela 21,5" full hd (1920x1080) ipz lcd; disco rígido 500gb (sata2 5400rpm); interface gráfica hd graphics; webcam 1.0 mp hd (720p) (com microfone); áudio hd, alto falante 2x5,0w estéreo; usb: 1xusb 3.0 (1 com carregamento usb inteligente) 3xusb	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

2.0(carregamento usb inteligente); leitor de cartões 4 em 1 (sd, sdhc, sdxc,mmc)bluetooth 4.0 le; wireless dual band wireless - ac3160(ac 1x1, dual band, bt combo); lan gigabit (10/100/1000mbit/s); saída fone de ouvido e entrada microfone; teclado com fio padrão abnt2;mouse com fio (incluso); adaptador ac bivolt 110/220v 65w; garantia de 12 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento a contar da emissão da nota fiscal
Valor de Referência: 2.100,0000
Marca:_____

28	1,0000 UN	Ar condicionado quente frio, tipo Split de 18000BTU, com instalação, cor branco, com controle remoto, direcionadores de ar, timer, 220V Valor de Referência: 1.800,0000 Marca:_____	_____	_____
29	20,0000 UN	Cadeira em aço/ferro pintado, assento/encosto em polipropileno, nas cores azul / branco / incolor Valor de Referência: 90,0000 Marca:_____	_____	_____
30	1,0000 UN	Câmara para conservação de hemoderivados/imuno/termolábeis Câmara para conservação de imunobiológicos, com capacidade interna mínima de 340 litros, tipo vertical, construída externamente em chapas de aço tratado quimicamente para evitar corrosão, montada em chassi metálico e rodízios com freio. Gabinete interno em aço inoxidável, com 04 prateleiras mínimo em aço inoxidável. Controle de temperatura microprocessado, homogeneização de temperatura, alarmes, leitura de mínima, máxima e atual temperatura, software de gerenciamento, discador telefônico, controlador de tensão elétrica que aciona o sistema de emergência na falta e instabilidade da energia elétrica, permitindo a emissão de gráficos de	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãos Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

performance da energia elétrica. Sistema de Emergência para falta de energia elétrica com autonomia mínima de 48 horas, integrado ao gabinete e do mesmo fabricante. Iluminação interna, através de acionamento automático quando da abertura da porta ou temporizado com acionamento externo. Porta de vidro duplo, com sistema antiembaçante, com vedação através de perfil magnético. Degelo automático com evaporação do condensado. Pannel de comando na parte superior da câmara com chave geral. Alarmes quando Temperatura de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar. Funcionamento: 127/220 VOLTS 50/60 Hz. Garantia: 12 meses
Valor de Referência: 21.425,0000
Marca: _____

- | | | | | |
|----|-----------|---|-------|-------|
| 31 | 1,0000 UN | Biombo plumbífero
biombo de proteção curvo de 1mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões: largura 80cm; altura: 180cm, comprimento 40cm, peso bruto 95kg, peso líquido 55,80kg
Valor de Referência: 5.340,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 32 | 3,0000 UN | Suporte de Soro
material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal, altura regulável
Valor de Referência: 300,0000
Marca: _____ | _____ | _____ |
| 33 | 1,0000 UN | Impressora Multifuncional jato de tinta colorida
Impressora Colorida Tanque de Tinta Tipo de impressora: Jato de Tinta Sistema de Impressão: Colorido Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n)/ USB 2.0 de alta velocidade. Wireless: Sim. Velocidade em cores: Até 15 ppm. Velocidade em preto: Até 33 ppm. Resolução máxima em preto: Resolução Impressora: 5760x1440dpi. Resolução máxima | _____ | _____ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO

**Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS**

em cores: Resolução Impressora:
5760x1440dpi. Consumo: 11w Capacidade da
bandeja: 100 folhas na entrada e 30 na
saída Tipo do Papel para Impressão: Comum,
papel revestido Epson, papel fosco, papel
brilhante, semi brilhante e auto-adesivo
Suprimentos: Refil Preto (rendimento 4000
páginas), Refil Amarelo (rendimento 6500
páginas), Refil Magenta (rendimento 6500
páginas) e Refil Amarelo (rendimento 6500
páginas). Sistema Operacional: Windows
XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8,
Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x.
Requisitos do Sistema: Windows XP/XP
Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS
X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. Conteúdo
da Embalagem: 01 Multifuncional, 01 refil
Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta,
01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação,
01 CD de instalação e Softwares, 01 Guia
de instalação rápida, 01 Manual do Usuário
e 01 Cabo USB Incluso. Voltagem: Bivolt
Dimensões aproximadas do produto (cm)
AxLxP: 14,5x47,2x30cm. Dimensões
aproximadas da embalagem do produto (cm)
AxLxP: 20,7x 52x39,1cm. Peso líq.
aproximado do produto: 4,4Kg. Peso
aproximado da embalagem c/ produto: 6,2Kg.
Garantia do Fornecedor: 12 meses
Valor de Referência: 1.300,0000
Marca: _____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade

Telefone

Fax:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: